



Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 3.307, DE 26 DE ABRIL DE 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DE

ASSIS

Protocolo nº 643/94

Entrada em 03/05/94

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Escola de Auxiliar de Enfermagem de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a Escola de Auxiliar de Enfermagem de Assis, para a manutenção de uma classe noturna.

Parágrafo Único - O Convênio que será celebrado, explicitará as condições que regularão a cooperação a que se refere este Artigo.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional especial, no valor de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais), observando a classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

01 EXECUTIVO

02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0842 0312.0009 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESCOLA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

3232 CONTRIBUIÇÕES CORRENTES..... CR\$ 15.000.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º - Ficam autorizadas aberturas de créditos suplementares que se fizerem necessários durante o exercício, para que sejam cumpridos os objetivos do Convênio.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

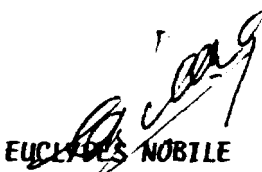
Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de abril de 1.994.

JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.307/94.....fls-02


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 26 de abril
de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

